

# INFORMAÇÕES PARA RENOVAÇÃO DE ISENÇÃO DA TARIFA DE PEDÁGIO DA CRT

## REGRAS BÁSICAS

A renovação do cadastro será feita apenas para pessoas com cadastros aprovados e que permanecem domiciliados nas localidades entre a Praça de Pedágio de Bongaba e o Canal Taquara (km 136,6), em ambos os sentidos da via, incluindo os bairros de Vila Sapê 1 e 2, Parque Estrela 1 e 2, Parque Santo Antônio, Bairro Paraíso, Bairro Santa Fé, Meia-Noite, Vila Recreio e Ponte Preta, sendo este com limite até a Rua Mário Facini, mediante comprovação de endereço, não sendo estendida a veranistas.

Para garantir o benefício, ao acessar as cabines de pedágio, é obrigatório informar ao arrecadador que o usuário está cadastrado no "Programa de Isenção";

A isenção terá validade para passagem nas cabines manuais, não sendo estendida às pistas automáticas;

Em caso de evasão de pedágio, o cadastro ficará suspenso até a quitação dos débitos;

O benefício só será estendido a reboques que estiverem associados ao veículo de tração cadastrado.

## LOCAL PARA REALIZAR A RENOVAÇÃO

O recadastramento deverá ser feito no CAU (Centro de Atendimento ao Usuário), ao lado da Praça Principal de Pedágio, em Bongaba (Km 133,5), Magé, das **09h às 20h**, de segunda a sexta-feira, e nos finais de semana, das **09h às 16h**.

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**OS MORADORES QUE PERMANECEM COM OS MESMOS VEÍCULOS E ENDEREÇOS RESIDENCIAIS, EM PRINCÍPIO, SÓ PRECISARÃO APRESENTAR UMA CÓPIA AUTENTICADA (FRENTE E VERSO) DO \*COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E O FORMULÁRIO DE RENOVAÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.**

**OS NÃO INCLUÍDOS NA CONDIÇÃO ACIMA, DEVEM APRESENTAR OS SEGUINTE ITENS:**

- Formulário do Programa de Isenção devidamente preenchido e assinado (esse documento pode ser impresso através do site ou retirado no CAU);
- Cópia autenticada do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), ou do CRV (Certificado de Registro de Veículo), fechado em nome do solicitante;
- Cópia do documento de identidade civil com o número do CPF ou, na ausência desse dado, cópia também do CPF; Para veículo em nome de pessoa jurídica, fornecer cópia autenticada do contrato social;
- \*Cópia autenticada, frente e verso, do comprovante de residência/conta de consumo atualizada. Ex.: conta de luz, de telefone fixo ou IPTU. Fatura de internet ou de TV por assinatura, em casos excepcionais, também poderá ser aceita.

No caso de o comprovante de residência apresentado pelo requerente não estar em seu nome, este deverá fornecer cópia autenticada de documento comprobatório de vínculo direto familiar com o titular do comprovante. Ex.: RG, certidão de nascimento, certidão de casamento ou contrato de união estável, além de cópia de um comprovante alternativo de residência, em nome do requerente, como fatura de cartão ou conta de telefonia móvel.

## OBSERVAÇÕES

Após a entrega do formulário devidamente preenchido e assinado e da documentação acima relacionada, a concessionária fará a análise da solicitação e, atendidos os requisitos, o cadastramento será realizado, efetuará o recadastramento no menor tempo possível. As informações dos interessados (nomes, iniciais dos sobrenomes e os números das placas dos veículos) serão publicadas na "Relação de cadastros aprovados" disponível no site;

Caso contrário, as informações dos solicitantes serão publicadas na "Relação de cadastros pendentes/indeferidos", com a respectiva justificativa. Havendo necessidade de ajustes no formulário ou na documentação, um novo prazo para efetivação do recadastramento será fornecido pela CRT.

Adulterações ou irregularidades nos documentos fornecidos e/ou no formulário poderão resultar no cancelamento definitivo do cadastro.

**ATENÇÃO: a renovação, quando concedida, terá validade de um (01) ano, a partir da sua aprovação formal, devendo ser novamente solicitada antes do término desse período.**

**EM CASO DE DÚVIDAS, LIGUE PARA A CRT PELO 0800 021 0278.**